



Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Secretaria de Telecomunicações
Ação 6867 - Capacitação de Multiplicadores	Secretaria de Telecomunicações
Ação 11T7 - Implantação de Instalações para Acesso a Serviços Públicos	Secretaria de Telecomunicações
Ação 1E13 - Espaços Comunitários de Inclusão Digital - Casa Brasil	Secretaria de Telecomunicações
Ação 5E73 - Apoio a Projetos de Inclusão Digital	Secretaria de Telecomunicações
8002 - GOVERNO ELETRÔNICO	-
Ação 2184 - Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico	Secretaria de Telecomunicações
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Secretaria de Telecomunicações

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR**

ATO Nº 65.638, DE 25 DE JUNHO DE 2007

Processos nº 53830.001240/1994, nº 53830.001184/1994, nº 53830.001188/1994, nº 50830.000855/1993, nº 29740.000325/1993, nº 53830.001218/1994, nº 53830.001189/1994, nº 53830.001180/1994, nº 53000.012397/1994, nº 53830.001224/1994, nº 20740.000396/1993, nº 29740.000278/1993, nº 53830.001235/1994, nº 29740.000387/1993 e nº 50830.000908/1993 - Adapta, para autorizações, as permissões para explorar o Serviço Móvel Especializado - SME, outorgadas à RÁDIO MÓVEL DIGITAL S.A., CNPJ nº 68.886.571/0001-09, por meio do Ato nº. 4.610, de 30 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 1999, dos Despachos MC nº 229/SFO, nº 230/SFO, 223/SFO e nº 232/SFO, de 16 de dezembro de 1993, publicados no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1993, nº 203/SFO, de 9 de dezembro de 1993, e nº 231, de 12 de dezembro de 1993, publicados no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1993.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 29 de março de 2007

Nº 258 - Processo nº 53548.000091/2001, aplica a MARIA DE LOURDES COSTA MEIRELES, executante do Serviço Radioamador, na cidade de Campo Grande/MS, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por ocasião do Recurso Administrativo conhecido e não provido pelo Conselho Diretor da Anatel.

Em 18 de julho de 2006

Nº 386 - Processo nº 53548.000341/1999, aplica a ERALDO DIAS DE CASTRO, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Caracol/MS, a sanção de MULTA, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por ocasião do Recurso Administrativo conhecido e não provido pelo Conselho Diretor da Anatel.

Em 20 de julho de 2006

Nº 673 - CD - Processo nº 53560.001434/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a Solicitação de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM apresentada pelo INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 04.056.995/0001-63, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, por meio da Reunião nº 438, de 06 de junho de 2007, indeferir-lá pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 226/2007-GCJL, de 30 de maio de 2007, e de conformidade com a Nota Técnica nº. 542-2007/PGF/PFE-AFOB/Anatel, de 30 de abril de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 22 de junho de 2007

Nº 698-CD -Procedimento Administrativo nº 53500.006222/2006 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Região I, do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ nº. 33.000.118/0010-60, contra decisão do Conselho Diretor da Anatel realizada através do Despacho nº. 0169/2007-CD, de 9 de março de 2007, decidiu em sua Reunião nº. 437, de 30 de maio de 2007, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 176/2007-GCPJ, de 18 de maio de 2007, e de conformidade com a Nota Técnica nº. 556-2007/PGF/PFE-CRL/ANATEL, de 3 de maio de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Nº 699-CD - Procedimento Administrativo nº 53500.006399/2006 -

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Região I, do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ nº. 33.000.118/0003-30, contra decisão do Conselho Diretor da Anatel realizada através do Despacho nº. 0160/2007-CD, de 9 de março de 2007, decidiu em sua Reunião nº. 437, de 30 de maio de 2007, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar a ele provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 179/2007-GCPJ, de 23 de maio de 2007, e de conformidade com a Nota Técnica nº. 555-2007/PGF/PFE-CRL/ANATEL, de 3 de maio de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

Em 25 de junho de 2007

Nº 705-CD - Ref : Processo n. 53500.028193/2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pelas empresas do Grupo VIVO, autorizadas para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), contra decisão proferida pela Comissão de Arbitragem por meio do Despacho nº. 47/CAI, datado de 15 de dezembro de 2005, nos autos do processo de arbitragem em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 439, de 13 de junho de 2007, conhecer do Recurso para, no mérito, negar a ele provimento pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº. 231/2007-GCJL, de 06 de junho de 2007.

Em 26 de junho de 2007

Nº 711- CD - Ref.: Processo nº 53500.006894/2001

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BCP S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, prestadora do Serviço Móvel Celular, Banda "B", na área 1, nos autos do processo em epígrafe, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 51/2003-CD, decidiu, em sua Reunião n. 438, realizada em 6 de junho de 2007, conhecer do Pedido e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, determinando à empresa que efete aos seus então assinantes o ressarcimento dos valores indevidamente cobrados e informe àqueles assinantes que já não pertencem à base de clientes da empresa que será feito o chamamento através dos meios de comunicação adequados, de forma a efetuar esse ressarcimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 168/2007/GCPJ, de 3 de maio de 2007.

Nº 712 - CD - Ref.: Processo nº 53500.006893/2001

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BSE S.A., CNPJ nº 68.704.923/0002-49, prestadora do Serviço Móvel Celular, Banda "B", na área 10, nos autos do processo em epígrafe, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho nº 39/2003-CD, decidiu, em sua Reunião n. 438, realizada em 6 de junho de 2007, conhecer do Pedido e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, determinando à empresa que efete aos seus então assinantes o ressarcimento dos valores indevidamente cobrados e informe àqueles assinantes que já não pertencem à base de clientes da empresa que será feito o chamamento através dos meios de comunicação adequados, de forma a efetuar esse ressarcimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 167/2007/GCPJ, de 3 de maio de 2007.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

**PRESIDÊNCIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**

ATO Nº 65.737, DE 28 DE JUNHO DE 2007

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº. 784, de 08 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do presente Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º O prazo para alteração de freqüência e para adaptação à classe, será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de autorização das novas características das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NILBERTO DINIZ MIRANDA

ANEXO

I - Inclusão de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM:

SITUAÇÃO ATUAL:

UF	Localidade	Ca-NAL	Classe	Limitação Para:		OBSERVAÇÃO
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AM	Manaus	260E	A3			
SC	Papanduva	221E	B2			
ES	Aracruz	227	B1			
GO	Rubiataba	250	B1			
MS	Dourados	234	B1			(ZC)
PA	Bragança	221	B2			(ZC)
PR	Engenheiro Beltrão	296	C			(ZC)
PR	Peabiru	204	C			(ZC)
PR	Ponta Grossa	247	A1			(ZC)
PR	Telêmaco Borba	225	B1			(ZC)
PR	Santa Tereza do Oeste	207	C			(ZC)
RO	Jaru	231	C			
RS	Faxinal do Soturno	215	C			(ZC)
SC	Barra Velha	233	B1	330º a 30º (Araquari/SC)	2,300	26°S37'56"; 48°W41'05"
SC	Porto Belo	223E	B2	317º a 347º (Itajaí/SC)	0,500	27°S10'02"; 48°W30'45"
SC	Treze de Maio	233	C			
SC	Turvo	249	C			
SP	Caraguatatuba	208	C			
SP	Patrocínio Paulista	299	B2			

NOVA SITUAÇÃO:

UF	Localidade	CA-NAL	Classe	Limitação Para:	OBSERVAÇÃO	
ES	Aracruz	227	A4			
GO	Rubiataba	233	A3			
MS	Dourados	234	A3		(ZC)	
PA	Bragança	221	B1			
PR	Engenheiro Beltrão	260	B1		(ZC)	
PR	Peabiru	234	B1		(ZC)	
PR	Ponta Grossa	260	A1		25°S05'40";50°W09'30" (ZC)	
PR	Telêmaco Borba	247	A3		(ZC)	
PR	Santa Tereza do Oeste	230	B1		(ZC)	
RO	Jaru	231	B1			
RS	Faxinal do Soturno	215	B1		29°S34'29";53°W26'41" (ZC)	
SC	Barra Velha	233	B1	330° a 30° (Araquari/SC)	2,300	26°S38'10"; 48°W41'20"
SC	Porto Belo	223E	B1			27°S10'02";48°W30'45"
SC	Treze de Maio	295	A4	195° a 230° (Arroio do Sal/RS)	4,000	28°S34'58";49°W07'23"
SC	Turvo	249	B1			23°S37'12";45°W23'36"
SP	Caraguatatuba	208	B1			
SP	Patrocínio Paulista	299	A3	262° a 270° (Colina/SP)	4,000	20°S38'49";47°W16'26"

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 65.736, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Autorizar CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Vilhena/RO, no período de 03/07/2007 a 15/08/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 65.738, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Autorizar CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pimenta Bueno/RO, no período de 03/07/2007 a 15/08/2007.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 65.719, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Processo nº 53500.007117/2007 - Expede autorização à empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.747.688/0001-25, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada - SLPR, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Avenida Santa Catarina, 2775 - São Paulo/SP, com raio de atuação de 2 (dois) Km. Outorgar autorização de uso do canal 05, freqüência 25,375 MHz, constante da Tabela I da Norma 17/96, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, para 1(uma) estação.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 65.729, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à SERGIO INOCENCIO É CIA LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.730, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à LEMA SEGURANCA LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.731, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à CONDOMINIO FECHADO DE VIVENDAS VILLAGE ZULEIKA JABOUR associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.733, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ALPHAVILLE 2 associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.734, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.735, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à VIG VIGILANCIA LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.739, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à JULIO MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Aplico a sanção de MULTA, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por:

ter infringido o disposto no artigo 163 da Lei 9.472/97 à:

N.º do Processo	Autuada	Cidade - UF	Data
53516.001956/2006	JOELSON APARECIDO DA SILVA	Cambuí - MG	28/07/2006
53516.002668/2004	LEOPOLDO FERNANDO LASSIG	Pérola D'Oeste - PR	23/02/2006
53516.001935/2006	LUIZ CARLOS KNAPIK	São José dos Pinhais - PR	28/07/2006
53516.001951/2006	LUIZ JUCELITO COMEL	Ponte Alta - SC	28/07/2006
53516.001946/2006	ROBERTO GONCALVES	Ponta Grossa - PR	28/07/2006
53516.004971/2004	SITA CONCREBRAS S.A	Curitiba - PR	20/02/2006
53516.001950/2006	VLADIMIR ANTUNES DE QUEIROZ	Capão Bonito - SP	31/08/2006
53516.001953/2006	VOLNEI SCANDOLARA CECHELLA	São João do Sul - SC	28/07/2006

ter infringido o disposto no artigo 163 e 173 da Lei 9.472/97 c.c. artigos 79 e 80 da Resolução 259/01 à:

N.º do Processo	Autuada	Cidade - UF	Data
53516.000570/2006	EDSON LUIZ VIAU	Foz do Jordão - PR	28/07/2006
53516.000568/2006	EDUARDO TOCZEK	Foz do Jordão - PR	28/07/2006
53516.000569/2006	OLÍVIO ALBINO AMÂNCIO	Foz do Jordão - PR	28/07/2006
53516.000567/2006	PETERSON VENÂNCIO TAVARES	Chopinzinho - PR	28/07/2006

ter infringido o disposto no artigo 163 e 173 da Lei 9.472/97 c.c. artigo 82 da Resolução 259/01 à:

N.º do Processo	Autuada	Cidade - UF	Data
53516.005471/2005	ABIATAR BEZERRA DE SIQUEIRA	São Jerônimo da Serra - PR	03/04/2006
53516.005466/2005	CLARICE PEDROSO GOMES	Curiúva - PR	03/04/2006
53516.006449/2005	ELETRÔNICA CEL LINDNER	Maripá - PR	21/03/2006
53516.006019/2005	JOSÉ CARLOS DINATO	Grandes Rios - PR	17/03/2006
53516.005502/2005	ROBERTO HIDEO SUYAMA	Londrina - PR	24/03/2006
53516.005682/2005	WILMA DE ALMEIDA ROCHA BASSO	Borrazópolis - PR	03/04/2006

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

ATO Nº 65.740, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LARSAURE SERVIÇO DE ASSISTENCIA MEDICA RESIDENCIAL ESPECIALIZADA LTDA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 65.741, DE 28 DE JUNHO DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à MARIA IRENE VIEIRA DA SILVA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 65.603, DE 22 DE JUNHO DE 2007

Processo nº. 535000079652007- Homologa o Plano Alternativo de Serviço nº. 154 - Modalidade Longa Distância Nacional da Concessionária Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.

JOSÉ GONÇALVES NETO
Superintendente
Substituto

ATO Nº 65.660, DE 26 DE JUNHO DE 2007

Outorgar autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

GILBERTO ALVES
Superintendente
Interino